



CONTRATO AVULSO

53/2016

Empreitada de: **Reparação e manutenção do piso desportivo do Pavilhão
Nery Capucho – Trabalhos de suprimento de erros e omissões**

---- Aos quatro dias do mês de agosto dois mil e dezasseis, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: Artur Manuel Gonçalves Florêncio**, com domicílio na rua das Musas, lote 3.07.03, 2.º A, Edifício Aqua –Village II, Marina da Expo, Lisboa, portador do cartão de cidadão n.º 1219173, NIF 172 056 225, na

geral@cm-marhande.pt

qualidade de representante legal e em representação da empresa Artur Florêncio & Filhos, AFF - Equipamentos Desportivos, Ld.^a, com sede em Centro Empresarial Sintra/Estoril VI, fração F, Estrada de Albarraque - Linhó, concelho de Sintra, com NIPC 501 216 901 e Alvará de Construção n.º 66157, de harmonia com certidão permanente com código de acesso 4024 - 0084 - 8220, na qualidade de cocontratante. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: ---

---- Através de despacho, de um de agosto de dois mil e dezasseis, foram, no âmbito do contrato de empreitada de “Reparação e manutenção do piso desportivo do Pavilhão Nery Capucho”, aprovados: -----

----- a) trabalhos de suprimento de erros e omissões a preços acordados no valor de mil quinhentos e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitante a trabalhos de suprimento dos erros e omissões; -----

----- b) a minuta do presente contrato adicional. -----

---- **Cláusula única**-----

---- 1. Em aditamento ao contrato inicial n.º 34/2016, são aprovados trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor total de mil quinhentos e quarenta euros, acrescidos de IVA à taxa legal, em conformidade com informação técnica e respetivos anexos, que se dá por integralmente reproduzida.-----

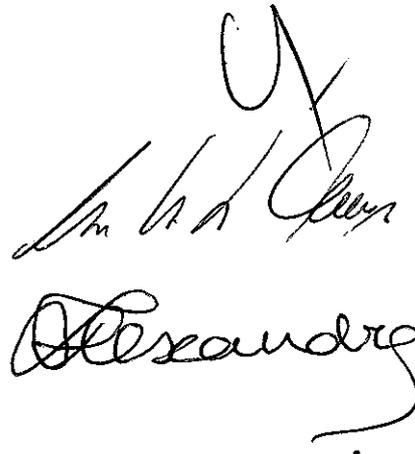
---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07010302; cabimento n.º 1543/2016; compromisso n.º 1386/2016, compromisso n.º 1387/2016; contração de dívida n.º 4746, contração de dívida n.º 4747. -----



---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Despacho, Informação dos serviços; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças; Certidão da Conservatória do Registo Comercial de matrícula da empresa e Alvará de Construção. -----


Alexandre

